



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022, 06 DE JUNHO DE 2022.
(Projeto do Poder Executivo)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

ÂNGELA MARIA BUSNARDO, Prefeita do Município de Pirangi/SP, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

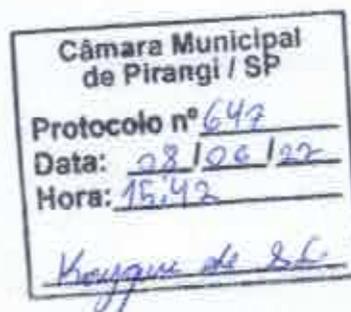
Art. 1º - Fica criado os seguintes cargos, para compor o Quadro dos Profissionais da Educação, observado os requisitos da Lei Complementar Municipal nº 1.701/2005:

I – 08 (oito) cargos de Educador/Cuidador Infantil - referência 18, com carga horário de 40h (quarenta horas) semanais, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 2.667/2019.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 06 de junho de 2022.


ÂNGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal





AO EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) **ALESSANDRO JÚNIOR PANTALIÃO**, DD.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022

MENSAGEM DA SRA. PREFEITA MUNICIPAL

Senhor Presidente:

Através do presente, honra-me encaminhar através de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei Complementar que **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PARA A DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

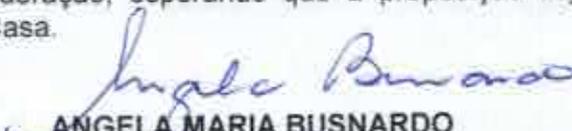
Justifica o presente Projeto, diante do significativo aumento de crianças matriculadas nas escolas públicas municipais, considerando ainda haver o ingresso de crianças portadoras de necessidades especiais, o que incorre na necessidade de Educador/Cuidador Infantil para prestar auxílio ao professor em sala de aula.

Como já explanado, os docentes precisam de apoio de um cuidador para auxiliar no que diz respeito a higiene pessoal, alimentação, traslado e descanso, acompanhando-as nas atividades orientadas pelo professor titular, zelando pela segurança e bem-estar, físico e emocional das crianças e outras atribuições constantes no Projeto Político Pedagógico e no Regimento Interno.

Assim, haja vista a necessidade de um potencial maior de demanda de pessoal para o exercício de atribuições durante o ano letivo, em razão do número de crianças matriculadas, são essas as considerações acerca do Projeto de Lei que nos levam a submeter à deliberação de Vossa Excelência o presente Projeto de Lei.

Pelo exposto, solicito a fineza dos Nobres Vereadores, no sentido de apreciar o presente Projeto, que seja examinado e votado, em regime de **URGÊNCIA** que o caso requer, tendo em vista a justificativa, pois será realizado Processo Seletivo em breve com a finalidade de atender a demanda nas escolas municipais.

Apraz-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa.



ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal